

Angola

Recomendações aos observadores eleitorais

Nas vésperas das eleições parlamentares em Angola, que deverão ter lugar no dia 5 de Setembro de 2008, a Amnistia Internacional apela aos observadores eleitorais para que incluam a monitorização dos direitos humanos como elemento central dos objectivos da sua missão e considerem seguir as recomendações abaixo, que constituem directrizes gerais que visam a monitorização integrada das eleições e dos direitos humanos.

As eleições parlamentares de 5 de Setembro serão as primeiras em 16 anos e apenas as segundas desde a independência de Angola de Portugal em 1975. As eleições presidenciais estão programadas para 2009.

A União Europeia (UE) atribuiu cerca de 90 observadores eleitorais para monitorizar as eleições. Um pequeno grupo inicial de observadores foi já colocado e os restantes deverão chegar ao país numa data mais próxima do dia da votação. A União Africana (UA) expressou também a sua disponibilidade para enviar observadores eleitorais. As eleições serão ainda monitorizadas por observadores angolanos provenientes dos partidos políticos, igrejas e outros grupos da sociedade civil.

As eleições anteriores em Angola foram realizadas em Setembro de 1992, no seguimento da assinatura dos acordos de paz de Bicesse, em Maio de 1991, que puseram fim à guerra civil. Essas eleições foram monitorizadas pelas Nações Unidas através da sua Segunda Missão de Verificação em Angola (UNAVEM II) e, embora tenha ocorrido violência política, incluindo assassinios com motivação política, o processo eleitoral foi sancionado pelo Conselho de Segurança da ONU como sendo geralmente “livre e justo”. Contudo, a União Nacional para a Independência Total de Angola (UNITA) rejeitou os resultados das eleições e o país tornou a mergulhar numa guerra civil que se arrastou até 4 de Abril de 2002.

A actual situação política, de segurança e de direitos humanos não se assemelha em nada à de 1991-1992. Contudo, a Amnistia Internacional está preocupada com a possibilidade de os direitos humanos estarem ameaçados no período conducente à data das eleições.

As preocupações da Amnistia Internacional, no âmbito das eleições, incluem:

- restrições à liberdade de expressão e, em particular, o encerramento temporário, no dia 8 de Julho de 2008, por um período de 180 dias, da estação de rádio privada *Rádio Despertar*, propriedade da UNITA, aparentemente por operar numa área de 400 km, uma área muito superior à dos 50 km autorizados;
- restrições à liberdade de associação, reunião e movimento. Nos últimos meses, a organização recebeu relatos de perseguição e ataques a activistas políticos da oposição, que foram impedidos de levar a cabo as suas actividades políticas por funcionários governamentais, pela polícia e por membros do partido no poder, o MPLA, em certas províncias. Algumas pessoas foram arbitrariamente presas e brevemente detidas e depois maltratadas. Tem também havido alguns relatos de ataques a membros do MPLA por membros da UNITA em algumas províncias;

- a quantidade de armas ainda nas mãos de civis, apesar dos esforços da polícia para as recolher antes das eleições. A organização está preocupada pois estas armas poderão ser utilizadas contra rivais políticos e para intimidar os candidatos e os eleitores.

A capacidade para exercer o direito à liberdade de expressão, reunião, associação e movimento é essencial para o estabelecimento de um clima no qual as pessoas possam participar no processo eleitoral sem medo de intimidação ou represálias. O respeito pelos direitos humanos deve ser um elemento central para o processo eleitoral e para o governo angolano, que deve tomar medidas para assegurar que todos possam exercer estes direitos sem receio de se tornarem vítimas de abusos dos direitos humanos.

Está a ser aplicada pressão a nível nacional e internacional sobre Angola para que realize eleições sem violência, em particular no rescaldo da violência que rodeou as eleições do Quênia e do vizinho Zimbábue. Nas vésperas da abertura da campanha eleitoral de 5 de Agosto de 2008, o Presidente José Eduardo dos Santos apelou publicamente a todos os partidos políticos para que mostrem à região e ao mundo que Angola “pode dar um exemplo ao nosso continente e ao mundo em geral, sobre a forma de realizar eleições democráticas, livres e transparentes”.

A avaliação das condições relativas às eleições, sem ter em consideração as violações dos direitos humanos cometidas nesse contexto, reduzirá, inevitavelmente, a confiança pública no processo da monitorização das eleições.

A Amnistia Internacional apela portanto aos observadores das eleições angolanas para que incluam a monitorização de direitos humanos como parte central da sua missão e que sigam estas recomendações:

1. O papel da comunidade internacional

As organizações intergovernamentais (OIG) que vão enviar observadores para monitorizarem as eleições em Angola devem ter em atenção as preocupações de direitos humanos ao observar as eleições. Os observadores devem avaliar se o contexto no qual as eleições vão realizar-se respeita os direitos humanos e protege as pessoas de abusos dos direitos humanos. Os indicadores de que o respeito pelos direitos humanos está no centro do processo eleitoral incluem os seguintes:

- sinais públicos claros por parte do governo, assim como do organismo responsável pela organização das eleições, de que os abusos dos direitos humanos não serão tolerados;
- um sistema eficaz para registar e dar resposta às reclamações sobre restrições à liberdade do voto;
- conhecimento do público sobre como apresentar queixa sobre intimidação ou outros abusos;
- instruções claras dadas aos agentes da polícia, pelas autoridades seniores da polícia, sobre como assegurar que as pessoas não são sujeitas a intimidação e pressão.

A Amnistia Internacional apela aos governos e OIG que enviarem observadores para que alertem as autoridades angolanas apropriadas de eventuais falhas nestes requisitos e analisem a situação tanto durante como depois das eleições.

2. Preparação correcta dos observadores

Os observadores eleitorais devem ser devidamente formados e equipados para monitorizar

abusos de direitos humanos que ocorram no contexto das eleições. Os observadores devem, em particular, monitorizar o respeito pelos direitos humanos nas seguintes áreas chave:

- liberdade de expressão, associação e movimento dos candidatos e dos seus apoiantes e eleitores
- o direito à reunião pacífica em encontros públicos dos candidatos e dos seus apoiantes
- perseguição e intimidação dos candidatos e dos seus apoiantes.

Devem ser fornecidos aos observadores os textos das normas de direitos humanos relevantes, incluindo a Declaração Universal dos Direitos do Homem das Nações Unidas, o Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos e a Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos. Devem também ser-lhes facultados manuais apropriados, por exemplo, *Direitos Humanos e Eleições – Guia das Eleições: Aspectos Jurídicos, Técnicos e Relativos aos Direitos Humanos*, Série de Formação Profissional (nº 2), Centro para os Direitos Humanos, Nações Unidas, Genebra, 1994;

3. Não deve haver testemunhas internacionais “silenciosas”

Todos os observadores eleitorais internacionais devem reportar, através de canais explícitos e apropriados, eventuais abusos dos direitos humanos que testemunhem ou alegações de violações dos direitos humanos que cheguem ao seu conhecimento. As OIG envolvidas devem tomar as medidas apropriadas para levantar estas questões junto do governo, sem demora.

4. Observação geral dos direitos humanos

Para os cidadãos poderem participar livremente e sem intimidação em eleições, as autoridades devem assegurar que todos os direitos críticos para essa participação podem ser gozados por todos sem discriminação. Os observadores devem registar os abusos de direitos humanos que afectem a capacidade das pessoas exercerem o seu direito, tanto antes como depois das próprias datas da ida às urnas. Com frequência, os abusos ocorrem longe das secções de voto. Deve haver não só monitorização do procedimento de votação em si, como também do ambiente e das condições de direitos humanos fora das secções de voto.

5. Monitorização dos direitos humanos nas secções de voto

No dia da votação, os observadores eleitorais devem ter acesso livre a todas as secções de voto, para poderem observar eventuais abusos de direitos humanos, tais como a violência contra os presumíveis apoiantes de um partido rival e a intimidação dos eleitores, nomeadamente ameaças e reivindicações de que o seu voto não é secreto. Os observadores devem estar mandatados com poderes para pedirem às autoridades que tomem urgentemente medidas correctivas. Devem também registar e reportar que medidas as autoridades tomaram ou se abstiveram de tomar.

6. Divulgação pública de abusos dos direitos humanos

Os observadores eleitorais devem divulgar publicamente eventuais preocupações que tenham sobre violência e intimidação com motivação política. Isto é importante para assegurar, tanto quanto possível, um clima conducente à realização de eleições livres e justas em que todos sejam livres de exercer os seus direitos de liberdade de associação, movimento, reunião e expressão.

7. O papel da polícia e das forças de segurança

Os observadores eleitorais devem monitorizar a conduta da polícia e das forças de segurança nacionais para assegurar que estas não cometam violações dos direitos humanos e para verificar o seu cumprimento da legislação e das normas internacionais de direitos humanos ao lidar com abusos dos direitos humanos que ocorram no contexto das eleições. Os observadores devem notar se a actuação dessas forças é pronta, apropriada e proporcionada, de acordo com as normas internacionais de policiamento. Aconselhamos os observadores eleitorais a trazer consigo os textos das normas internacionais de direitos humanos referentes à conduta da polícia e das forças de segurança.

8. Apoio para as organizações não governamentais (ONG) e os observadores eleitorais locais

Algumas ONG realizaram *workshops* de educação dos eleitores e formaram observadores locais para a monitorização das eleições. No passado, estes preocupavam-se muitas vezes por o seu trabalho poder ser interpretado como indicativo de apoio aos partidos da oposição e recebiam ser vítimas de intimidação e abuso. É portanto essencial que os observadores eleitorais colaborem com ONG nacionais e, nos casos apropriados, encontrem formas eficazes de proteger os observadores locais.

9. Protecção continuada dos direitos humanos antes e depois das eleições

Os observadores internacionais devem ser colocados com bastante antecedência em relação à eleição para monitorizar a campanha. Devem submeter urgentemente à atenção das autoridades os abusos de direitos humanos que notem para que estes possam ser reparados ou combatidos antes dos dias da eleição. Alguns observadores internacionais devem permanecer no país o tempo que for necessário após as eleições, para ajudar a assegurar um período pós-eleitoral livre de abusos de direitos humanos e, caso os abusos ocorram, para continuar a denunciá-los publicamente e a fazer lóbi para a resolução dos problemas.

10. Documentação do discurso político

Os observadores eleitorais devem notar a linguagem utilizada e as declarações feitas pelos candidatos e pelos funcionários do partido no poder e pelos partidos da oposição, assim como a linguagem utilizada pelos média, que tem influência em termos de direitos humanos. A anotação das palavras exactas utilizadas numa ameaça ou num compromisso de defesa dos direitos humanos, assim como a data e local onde foram proferidos, será um meio importante para medir o cumprimento e o respeito dos direitos humanos no contexto do processo eleitoral.

11. Liberdade de expressão, associação e movimento dos candidatos e seus apoiantes

Alguns partidos políticos reclamaram que foram impedidos de se registar como candidatos, de registar membros e estabelecer delegações do partido. O acesso aos média estatais, especialmente a rádio e a televisão, pelos partidos da oposição é normalmente limitado. Contudo, a legislação eleitoral prevê a igualdade de acesso aos meios de comunicação para todos os partidos. O encerramento temporário da estação privada *Rádio Despertar* irá mantê-la inoperacional até bem depois das eleições. É pois importante monitorizar se há um acesso equilibrado à imprensa e aos meios de difusão por todos os partidos e candidatos, a sua capacidade de comunicarem com os seus eleitores e a sua liberdade de movimento, incluindo o acesso a todas as áreas. Os observadores devem também monitorizar o acesso aos média pelos partidos políticos que não se tenham registado para a eleição ou que tenham decidido não participar.

12. O direito à liberdade de reunião pacífica

Nos últimos meses, alguns partidos políticos reclamaram que, em algumas áreas, as suas reuniões públicas e comícios foram perturbados por rivais políticos ou pelas autoridades, incluindo a polícia. A legislação angolana, incluindo a legislação eleitoral, permite as reuniões públicas. Os observadores eleitorais devem monitorizar as reuniões públicas, incluindo o policiamento, as acções dos funcionários governamentais, os actos de interrupção ou perseguição por rivais políticos, prisão, maus tratos a candidatos, a trabalhadores do partido ou ao público. Devem documentar estes incidentes e comunicá-los às autoridades relevantes e publicamente. Os actos de violência entre os candidatos rivais e os seus apoiantes e a resposta das autoridades a qualquer violência devem ser monitorizadas para assegurar a protecção dos candidatos.